



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010 DE 09 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 438, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 439, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 440, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 441 DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 442, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 443, DE 30 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 444, DE 02 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 446, DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 447, DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 448, DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 449, DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 450, DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 451, DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 452, DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTARIA Nº 452, DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 472, DE 06 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 487, DE 07 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 49 DE 09 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO COMPLEMENTAR À BASE MUNICIPAL CURRICULAR DE GUANAMBI (BMCG) - COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL EM REDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 500, DE 09 DE MAIO DE 2025. REVOGAÇÃO DE PORTARIAS ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 502, DE 09 DE MAIO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019-25PE-PMG - SERVIÇOS DE SERRALHERIA



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO IGUINHO E LULINHA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO",
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 039-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GUILHERME SILVA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

## ATO CONVOCATÓRIO

- 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA "CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO IGUINHO E LULINHA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO",
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GUILHERME SILVA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

## CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 055-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO IGUINHO E LULINHA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO",
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 056-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GUILHERME SILVA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

### ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 015-23DP-FMS - CONTRATO Nº 015-23DP-FMS - YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO.

## EDITAIS

- EDITAL Nº 002/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE BEM ESTAR ANIMAL PARA



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS TITULARES E SUPLENTE.

## ATAS

---

- ATA 373ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - ISAÍAS PEDRO CUNHA DOS SANTOS.
- RESUMO CONTRATUAL - DAYANE CRISTINA MACHADO VIEIRA RODRIGUES.
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ANA LARA DOS SANTOS CAETANO DE OLIVEIRA.
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - FRANCISCO NERIS SANTANA.
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JADE DE SOUZA DE ARAUJO.
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - LIDIANE DA SILVA COSTA SANTOS.
- RETIFICAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**PORTARIA Nº 010 DE 09 DE MAIO DE 2025**

“Designa Comissão Responsável pela Revisão do Regimento Interno do Mercado Municipal”

**O Secretário de Desenvolvimento Econômico do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e**

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, para a revisão e atualização do Regimento Interno do Mercado Municipal - 2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

**MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL – 2025**

NOMES	
1	Anderson Prado Marques
2	Gilmar Ferreira da Silva
3	Evandro Moreira Rocha

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de maio de 2025.**

**FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Decreto nº 048 de 10 de janeiro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 438, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**, com nº de matrícula **9005365**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, do dia **06/10/2025 a 15/10/2025 e 08/12/2025 a 17/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 06/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038313** e o código CRC **C8D32C1F**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 439, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ERIVALDO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA**, com nº de matrícula **400014**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **03/07/2025** a **01/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 06/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038317** e o código CRC **2D339007**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 440, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NELSON NASCIMENTO CERQUEIRA**, com nº de matrícula **100254**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **14/06/2025** a **13/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 06/05/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038324** e o código CRC **555E9E4B**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 441, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GLAUCIENE BORGES**, com nº de matrícula **110515**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **09/06/2025** a **08/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038326** e o código CRC **C9D3C96E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 442, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NICILENE RODRIGUES DE SOUZA**, com nº de matrícula **110712**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE**, do dia **12/06/2025** a **11/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038329** e o código CRC **1E47C868**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 443, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANDREA CHAVES SILVA MENDES**, com nº de matrícula **400207**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** licença-prêmio pelo período de **01/07/2025 à 30/07/2025**, referente ao quinquênio de **2012 a 2017**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 30 de abril de 2025.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038335** e o código CRC **722E7B6E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 444, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANTÔNIO PRATES DA ROCHA**, com nº de matrícula **110007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **10/06/2025 à 07/09/2025**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 02 de maio de 2025.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038348** e o código CRC **B748CDD7**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 446, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCIO ROCHA DE BRITO**, com nº de matrícula **400447**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, do dia **25/06/2025** a **09/07/2025** e **05/01/2026** a **19/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038355** e o código CRC **1B7F23D3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 447, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TEREZINHA TEIXEIRA LIMA**, com nº de matrícula **110643**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/06/2025** a **15/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038357** e o código CRC **266E68EF**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 448, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELISABETE DA SILVA CASTRO**, com nº de matrícula **900046**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **16/06/2025** a **15/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 06/05/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038359** e o código CRC **48D670A2**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 449, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DANIEL JOSÉ DOS REIS PAES**, com nº de matrícula **9004292**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, do dia **16/06/2025** a **15/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038361** e o código CRC **B8ECA759**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 450, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDUARDO GOMES SILVA**, com nº de matrícula **9005564**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUB.COORD. DE APOIO OPERACIONAL**, do dia **16/06/2025** a **05/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038363** e o código CRC **922DC014**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 451, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JONÁCIA MONÇÃO DA SILVA PEREIRA**, com nº de matrícula **100539**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **10/07/2025** a **08/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038365** e o código CRC **9DFD2F3B**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 452, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARISTENIA COTRIM DE SOUZA**, com nº de matrícula **9001289**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **16/06/2025** a **15/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/05/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038400** e o código CRC **AC43DA37**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 472, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAIR GUEDES DE MAGALHÃES**, com nº de matrícula **9001299**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **tornando sem efeito as disposições da Portaria Nº 423, DE 29 DE ABRIL DE 2025**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 07/05/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038490** e o código CRC **AE3164E1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 487, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **KARINE SOUZA SILVA**, com nº de matrícula **9004006**, lotada na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, licença maternidade por um período de **05/05/2025 à 31/10/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 05/05/2025**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 09/05/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038547** e o código CRC **30406375**.



SEI-10.000450/2025-1

0038547v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666



### PORTARIA Nº 49 DE 09 DE MAIO DE 2025

*“Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pela construção do Documento Complementar à Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG) – Computação e Educação Digital em Rede, e dá outras providências”.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e a construção do **Documento Complementar à Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG) – Computação e Educação Digital em Rede**, em todas as etapas da Educação Básica que compreendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, incluindo todas as modalidades, no município de Guanambi,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Equipe Técnica responsável pela construção do **Documento Complementar à Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG) – Computação e Educação Digital em Rede**.

**Art 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros:

Carlos Daniel Souza Oliveira  
Eliene Márcia Fernandes Oliveira  
Guilherme Ladeia Barros Batista





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Iago Gabriel Araújo Santos  
Ildete Silva Costa  
Iziane Lopes Lima  
Jaqueline de Souza Cardoso  
Lajucy Rodrigues Donato  
Paulo Aparecido Souza Coqueiro  
Wilson Pereira dos Santos

**Art.3º - Compete a Equipe Técnica:**

- I – Implantar a Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme seus eixos estruturantes e objetivos: Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);
- II – Alinhar a Política Nacional de Educação Digital com o referencial curricular do município através do Documento Complementar à Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG) – Computação e Educação Digital em Rede;
- III – Apoiar a Secretaria e as Unidades Escolares na inserção da educação digital nos ambientes escolares, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais;
- IV – Articular ações visando a implantação e integração de infraestrutura de conectividade;
- V – Acompanhar a inserção da Educação Digital com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, como componente curricular do Ensino Fundamental, primeiramente nos Anos Finais (6º ao 9º) e posteriormente nos Anos Iniciais (1º ao 5º);
- VI – Promover formação continuada em serviço para os professores da Rede Municipal de Ensino de Guanambi acerca da Educação Digital;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666



VII – Estabelecer estratégias prioritárias constituintes do documento complementar para capacitar os professores da Rede Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi – BA, em 09 de maio de 2025.**

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 002 de 02 de janeiro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 500, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

“Revogação de portarias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 288 de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 03 de abril de 2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de maio de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038629** e o código CRC **A273FD8D**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 502, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

"Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências".

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.** Em procedimento licitatório nº 020-25PE-PMG, na modalidade Pregão Eletrônico.

**Presidente:**

Ilma Silva Teixeira Barbosa - Matrícula: 9001261

**Membros:**

Euflavia Menezes Donato – Matrícula: 9006142

Jazon Jeronimo Neto – Matrícula: 9002993

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de maio de 2025.**



**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 04 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/05/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038635** e o código CRC **91789F45**.

SEI-10.000468/2025-1

0038635v4





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-25PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043-25-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que decidiu **SUSPENDER temporariamente a abertura da sessão pública para readequações no processo em epígrafe**, referente ao Pregão Eletrônico de nº. 019-25PE-PMG, com o objeto de: **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais de Guanambi-BA”**, agendada para o dia 13 de maio de 2025, às 08 horas, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: [ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br). Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação. Guanambi-BA, 09/05/2025.

**David Xavier Souza Júnior**  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 18 de 19 de março de 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038-25IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO IGUINHO E LULINHA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **IL SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, com valor total de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 038-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 07 de maio de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

**ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038-25IN-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101-25-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039-25IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “GUILHERME SILVA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

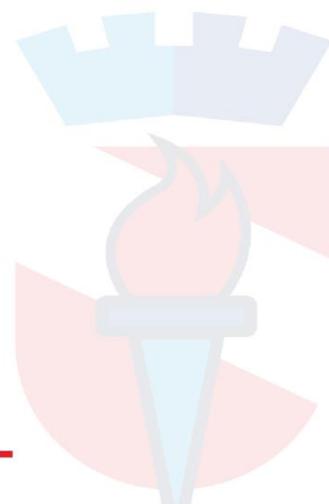
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 59.268.570/0001-00, com valor total de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 039-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 07 de maio de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

**ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039-25IN-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102-25-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, **convoca as empresas abaixo relacionadas** para a apresentação das amostras dos itens arrematados no **Pregão Eletrônico SRP nº 010-25PE-PMG**, cujo objeto é “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros, destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”, conforme especificado no **item 14 e seus subitens do instrumento convocatório** e no **item 5 e seus subitens do Termo de Referência (Anexo II do Edital)**.

**GB COMERCIO EDISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.782.385/0001-40**, para o item 52;

**ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 48.651.675/0001-27**, para o item 87.

A apresentação das amostras será supervisionada pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeada pela Portaria de nº 398, de 25 de abril de 2025 para verificação de conformidade e atendimento aos requisitos exigidos no edital. Os arrematantes acima identificados deverão comparecer ou enviar seus produtos na:

**SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Endereço:** Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA

**Data e horário:** 16 de maio de 2025, às 09h.

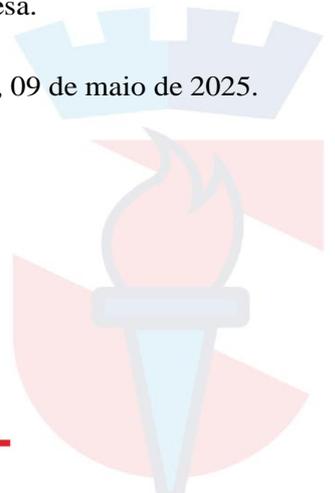
A não apresentação das amostras resultará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi-BA, 09 de maio de 2025.

**FLÁVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA**

Agente de Contratação/Pregoeira  
Portaria Nº 18, de 19 de março 2025

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-2025-PMG**  
Página 1 de 1





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 101/2025-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.942.698/0001-08**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO IGUINHO E LULINHA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

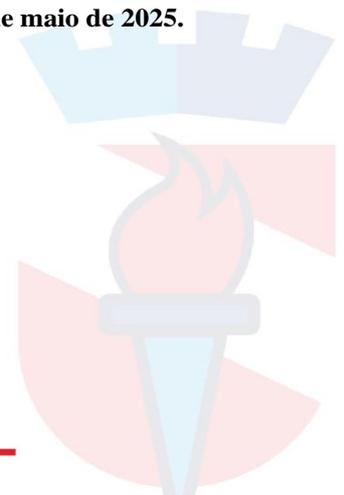
**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares**  
**NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.**

**Guanambi-BA, 07 de maio de 2025.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 102/2025-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 59.268.570/0001-00.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “GUILHERME SILVA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FELJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**

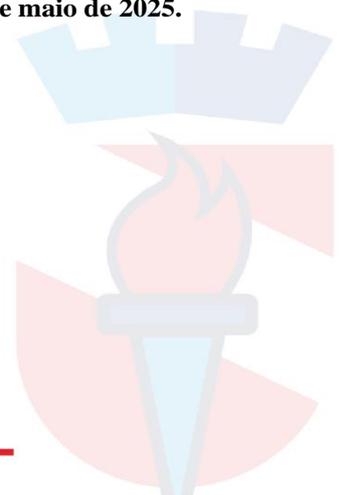
**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares**  
**NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.**

Guanambi-BA, 07 de maio de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



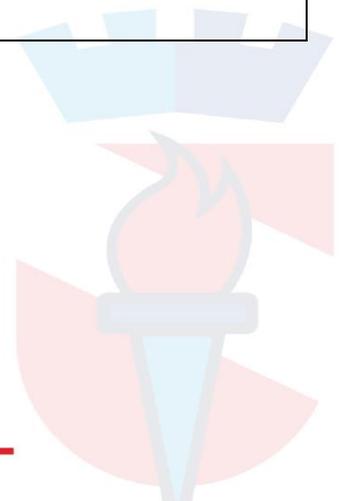


**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-25IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 055-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO IGUINHO E LULINHA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”,
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), e será pago de acordo com a CLAUSULA 6º DO TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	07 de maio de 2025
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	90 DIAS
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025-PMG  
 INEXIGIBILIDADE Nº 038-25IN-PMG  
 CONTRATO Nº 055-25IN-PMG



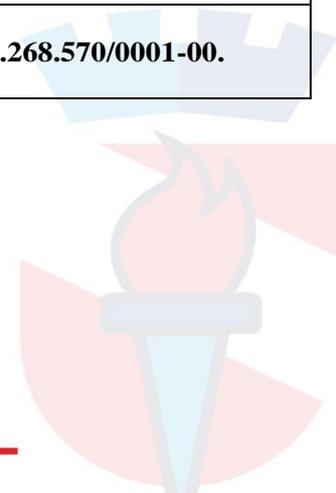


**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039-25IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 056-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “GUILHERME SILVA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor total da contratação é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), e será pago de acordo com a CLAUSULA 11º DO TERMO DE REFERENCIA, e CLAUSULA 6º DO TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	07 de maio de 2025
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	90 DIAS
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 59.268.570/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025-PMG  
 INEXIGIBILIDADE Nº 039-25IN-PMG  
 CONTRATO Nº 056-25IN-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
GUANAMBI – BAHIA  
FONE: 77 3452 4510 / 99847 0570

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA N° 015-23DP-FMS**  
**CONTRATO N° 015-23DP-FMS**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA**  
**DISPENSA N° 015-23DP-FMS, POR ACRÉSCIMO**  
**DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
**E YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO.**

**O FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**, Pessoa Física, portadora do RG nº. 21.363.397-37 e CPF sob o nº 076.893.035-95, residente à Rua Vicente de Paula, nº 388, bairro Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de **LOCADORA** resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 015-23DP-FMS, oriundo da DISPENSA N° 015-23DP-FMS:

**CONSIDERANDO**, que o Ilustre Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edmilson Nascimento, manifestou interesse na renovação do contrato nº 015-23DP-FMS, tendo em vista a necessidade de manter as instalações do TFD – Tratamento Fora do Domicílio – do Município de Guanambi.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CONSIDERANDO** que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pelos índices oficiais do governo federal (IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente pela prorrogação (maio/2024 a abril/2025) do IGPM/FGV foi de aproximadamente **8,50%**, competência de prorrogação contratual;

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N° 015-23DP-FMS**, em nome da pessoa física **YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 36.065,40 (Trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 GUANAMBI – BAHIA  
 FONE: 77 3452 4510 / 99847 0570

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de um imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, n°. 862, bairro São Francisco, Guanambi – Ba, destinado ao funcionamento do TFD – Tratamento Fora do Domicílio.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTA DO POR MÊS	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Locação de um imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, n°. 862, bairro São Francisco, Guanambi – Ba, destinado ao funcionamento do TFD – Tratamento Fora do Domicílio.	SERVIC O	12 (doze) meses	R\$ 2.770,00 (Dois mil, setecentos e setenta reais)	<b>R\$ 3.005,45</b> (três mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 66.480,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)	<b>R\$ 235,45</b> (Duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 2.825,40 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)	R\$ 102.545,40 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses** devido a prorrogação de prazo, a contar da data de 09 de maio de 2025, ficando **vigente até 09 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **36.065,40 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 3.005,45 (três mil, cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 102.545,40 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 09 de maio de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO E DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
 LOCATÁRIO

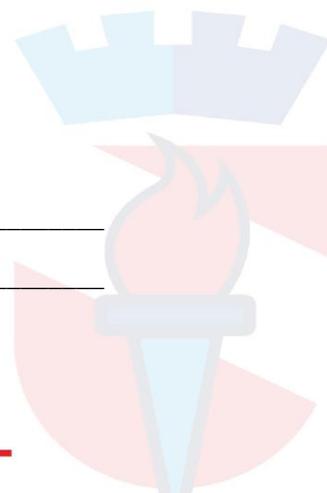
**YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**  
 CPF sob o n° 076.893.035-95  
 LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Página 2 de 2  
**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA N° 015-23DP-FMS**  
**CONTRATO N° 015-23DP-FMS**





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**EDITAL N.º 002/2025**

**“Convocação para eleição do Conselho de Bem Estar Animal para representantes da sociedade civil, membros titulares e suplentes.”\***

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL  
(COMBEA)  
BIÊNIO 2025 – 2026**

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, convoca a sociedade civil organizada para participar da eleição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (COMBEA) para o biênio 2025-2026. A eleição será realizada de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal Lei N.º 1.645 de 19 de Março de 2024.

A eleição ocorrerá no dia 16 de junho de 2025, das 14:00 às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de meio ambiente, localizada na Avenida Santos Dumont, 325, Aeroporto Velho.

Podem se candidatar à eleição, membros da sociedade civil que tenham interesse e experiência na área de defesa e proteção dos animais, desde que sejam representantes de associações, entidades ou movimentos que tenham atuações voltadas ao bem-estar e proteção animal e seus respectivos suplentes, representantes de clínicas veterinárias situadas em Guanambi; Protetores Independentes de animais e seus respectivos suplentes desde que atendam aos requisitos.

As inscrições para a eleição deverão ser realizadas no período de 12 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

A eleição será realizada por voto direto, respeitando a paridade estabelecida de 6(seis) representantes da sociedade civil e 6 (seis) do poder público.

A posse dos membros eleitos será realizada no dia 09 julho de 2025, às 14:00 horas, na Secretaria de Meio Ambiente.

Convidamos a todos os interessados a participarem desta importante eleição e contribuir para a defesa e proteção dos animais em nosso município.

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**

Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL  
COMBEA GESTÃO 2025 A 2026.**

O Município de Guanambi, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista as disposições estabelecidas nas Leis Municipais 1645/2024, vem, por meio do presente EDITAL, tornar pública a abertura do processo de Eleição para o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (COMBEA).

O objetivo principal deste Conselho é fiscalizar, orientar e propor ações e políticas públicas voltadas para a proteção dos animais, visando garantir que estes sejam tratados com dignidade e respeito, tendo acesso aos cuidados e à qualidade de vida de que necessitam. Convidamos, portanto, todos os representantes da sociedade civil interessados e que atendam os requisitos a se inscreverem e participarem deste importante processo eleitoral, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos dos animais.

**OBJETIVO**

O presente processo eleitoral tem como objetivo preencher 6(seis) vagas no Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (COMBEA) com representantes da sociedade civil. Estas vagas são destinadas a indivíduos que possuem interesse e experiência na área de defesa e proteção dos animais, e que são representantes de associações, entidades ou movimentos que tenham atuações voltadas ao bem-estar e proteção animal, bem como representantes de clínicas veterinárias situadas em Guanambi e Protetores de animais independentes cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente. É importante destacar que as vagas são para titulares e seus respectivos suplentes, e que a função de conselheiro municipal é uma atividade de relevância pública, mas não é remunerada. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída especificamente para este fim.

**CRONOGRAMA**

As eleições do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (COMBEA) reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município, seguindo o calendário Abaixo:

**08/05/2025** Publicação do edital na imprensa oficial do município;

**09/05/2025** Convocação da comissão eleitoral;

**12 a 30/05/2025** Inscrições para candidatos as vagas de:

Clinicas Veterinária;

Protetores independentes;

Associações, entidades ou movimentos que tenham atuações voltadas ao Bem-Estar e proteção animal;

**13/06/2025** Homologação das inscrições;

**16/06/2025** Eleição;

**30/06/2025** Homologação da eleição;

**09/07/2025** Posse dos Conselheiros.





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal (COMBEA) é uma instituição criada com o objetivo de promover a defesa e proteção dos animais no município de Guanambi. A composição do conselho é regulamentada pela Lei Municipal 1.645/2024, e segue a seguinte distribuição de membros:

**I - 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:**

- 1(um) representante titular e um suplente da secretaria de Meio Ambiente;
- 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria de Saúde;
- 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria de Agricultura;
- 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria municipal de Planejamento;
- 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria de Educação;
- 1(um) representante titular e um suplente da Secretaria de Infraestrutura.

**II - 6 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:**

- 2 (dois) representantes titulares e suplentes de associações, entidades ou movimentos que tenham atuações voltadas ao Bem-Estar e proteção animal;
- 1 (um) representante titular e suplente de Clínicas Veterinárias situadas em Guanambi;
- 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, subseção Guanambi
- 2 (dois) representantes titulares e suplentes dos protetores independentes de animais.

O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período. Os representantes de cada segmento da sociedade civil são indicados pelas respectivas entidades que se farão representar. Cada entidade deve indicar os representantes efetivos e o mesmo número de suplentes. É importante destacar que a representação dos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação os segmentos que compõem o conselho. Portanto profissionais com cargo de direção de confiança na gestão Municipal, ou que sejam prestadores de serviços municipais, não podem ser representantes dos segmentos da sociedade civil. Além disso, para garantir a legitimidade da representação paritária, é vedada a escolha de representante da sociedade civil organizada que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes do Poder Executivo Municipal e vice versa.

### CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Este processo eleitoral é destinado a permitir a participação:

representantes de diferentes organizações, entidades ou movimentos que trabalhem em prol do bem-estar e proteção animal;

representantes de clínicas veterinárias localizadas na cidade de Guanambi;

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Protetores Independentes cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente.





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Cada clínica veterinária, associação, entidade ou movimento só poderá indicar um representante e seu respectivo suplente. Os critérios para se candidatar incluem ter pelo menos 18 anos de idade, possuir capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil, apresentar propostas de atividades relacionadas ao bem-estar e proteção animal, e não ter vínculo com o poder público municipal, estadual e federal. É proibida a participação de membros do legislativo, do judiciário e do Ministério Público, bem como seus representantes, incluindo assessores ligados a eles, devido ao princípio constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

**DAS INSCRIÇÕES**

Este edital anuncia a abertura de inscrições para o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal. Membros da sociedade civil interessados e com experiência na área de defesa e proteção dos animais podem se candidatar, desde que sejam representantes de associações, entidades ou movimentos que tenham atuação voltada para o Bem-Estar e proteção animal, Protetores independentes cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e representantes de Clínicas Veterinárias, situadas em Guanambi. As inscrições podem ser feitas através de um formulário disponível na Secretaria de Meio Ambiente, e devem ser realizadas entre os dias 12/05/2025 e 30/05/2025. Em caso de inscrições indeferidas, os candidatos poderão recorrer até 08/06/2025 na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida Santos Dumont, 325, Aeroporto Velho. A comissão eleitoral terá até 13/06/2025 para encaminhar parecer da análise do recurso.

**DAS ELEIÇÕES**

A eleição será realizada por meio de uma plenária, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2025, das 14:00 às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Santos Dumont, 325, Aeroporto Velho.

Os candidatos deverão comparecer devidamente habilitados, com documentos de RG e habilitação da entidade, organização, movimento ou clínica que representam. A eleição será realizada por voto direto e respeitará a paridade estabelecida de 6(seis) representantes da sociedade civil, sendo 2(dois) representantes de associações, entidades ou movimentos voltados ao bem-estar e proteção animal e seus respectivos suplentes; (um) representante de clínicas veterinárias, 1 (um) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Guanambi e 2 (dois) Representantes dos protetores independentes.

Terão direito a voto os protetores independentes cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente; Os veterinários representantes de clínicas que atuam no município de Guanambi; Os representantes de organizações, entidades de proteção animal que atuam no município de Guanambi, sendo que, cada eleitor terá direito a 1 (um) voto em candidato do segmento a qual representa.

Os candidatos serão apresentados na plenária eleitoral e cada inscrito presente terá direito a um voto entre o segmento que representa.

Aqueles que não se inscreverem através do formulário dentro dos prazos estabelecidos não poderão concorrer as vagas. O candidato com o maior número de votos dentro do seu segmento de representatividade será considerado o conselheiro titular, conforme ordem decrescente das vagas. A comissão eleitoral do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste edital, levando em consideração a lei vigente. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral acompanhará a apuração dos votos e proclamará imediatamente a clínicas, associações, entidades ou movimentos e protetores independentes eleitos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais velho do segmento que representa. A vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil -OAB subseção Guanambi terá os





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

seus representantes titular e suplente indicados pela instituição através de ofício. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis. Para fins administrativos, os membros eleitos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópia RG e CPF; Cópia Inscrição CRMV; Cópia do Estatuto da Entidade atualizado; Cópia de comprovante de localização atualizado. Comprovante CNPJ;

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, portanto, a comissão eleitoral responsável por conduzir e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos representantes do segmento da sociedade civil no Conselho será nomeada por membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo assim a Comissão eleitoral será composta por:

- 1(um) membro dos Protetores Independentes;
- 1(um) membro de Entidades ou organizações de proteção animal;
- 1(um) membro das Clínicas Veterinárias;
- 3(três) membros Secretaria de Meio Ambiente.

As funções da Comissão Eleitoral incluem a condução e supervisão do processo eleitoral desde o início até a conclusão, requisição de recursos necessários, instrução, qualificação e julgamento de decisões relacionadas ao registro de candidatura, instalação e organização do processo eleitoral, recebimento e apuração de votos, decisão sobre inscrições de candidaturas e proclamação do resultado eleitoral.

**Guanambi 08 de maio de 2025.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**

Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 373ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Plataforma Google Meet**
- 3 Data: 08/05/2025

4

5 Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quinze  
 6 minutos, na plataforma Google Meet, realizou-se a 373ª Reunião Extraordinária do Conselho  
 7 Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da presidente do Conselho  
 8 Sandra Ferreira Pereira Ribeiro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e  
 9 Suplentes: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira titular:  
 10 Geórgia Bezerra Araújo Freire, Conselheira Suplente: Gabriela Ribeiro Santana, Representante  
 11 da Secretaria Municipal de Administração: Conselheiro Titular: Werbert dos Santos Alves;  
 12 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE:  
 13 Conselheira Suplente: Brasília Trindade Pierote Paiva; Representante da Associação  
 14 Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos: Conselheiro Titular: Wesley Santana;  
 15 Representante do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA: Conselheira  
 16 Titular: Sandra Ferreira Pereira Ribeiro; Representante da Associação Beneficente Alcance:  
 17 Conselheira Titular: Elvira Maria Cavalcanti de Souza. A Presidente Sandra Ferreira Pereira  
 18 Ribeiro, iniciou a 373ª Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e fez a  
 19 verificação do quórum. Verificado o quórum, a Presidente realizou a leitura da pauta composta  
 20 pelos seguintes itens: 1) Informes da Presidência/Secretaria-Executiva; - Conselheiros que  
 21 justificaram a falta; 2) Plano de Ação 2025 FEAS; 3) O que ocorrer. Seguindo para os informes  
 22 a Presidente Sandra Ferreira Pereira Ribeiro, apresentou os seguintes informes: ausência  
 23 justificada: A conselheira Maria Dolores Nogueira Chaves justificou a ausência. Na sequência  
 24 a Presidente Sandra apresentou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado  
 25 da Bahia – Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2025, como segue: **REVISÃO DE**  
 26 **ATENDIMENTO FÍSICO: SERVIÇO/BENEFÍCIO – PÚBLICO - REF.PACTUAÇÃO-**  
 27 **PREVISÃO ATENDIMENTO; BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:**  
 28 **BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS 0; PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Famílias e**  
 29 **indivíduos em situação de vulnerabilidade: 0 - 4.020; BEM - BE MULHER: 0; PBE -**  
 30 **BENEFÍCIOS EVENTUAIS Mulheres em situação de violência: 0-25;BLOCO DE**  
 31 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E**  
 32 **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS: 50; PFMC - PISO**  
 33 **FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Famílias e indivíduos em situação de risco, por**  
 34 **violação de direitos 50-70;MSE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A**  
 35 **ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA**  
 36 **E PSC:20; PFMC - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Adolescentes em**  
 37 **cumprimento de medidas socioeducativas 20-10; PCD - SERVIÇO DE PSE PARA**  
 38 **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS:100; PTMC - PISO DE**  
 39 **TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**  
 40 **100-122;SA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: 40;PACI - PISO DE ALTA**  
 41 **COMPLEXIDADE I Crianças e Adolescentes: 10-10;PACI - PISO DE ALTA**  
 42 **COMPLEXIDADE I Idosos 30 50;PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I Jovens 0**

*Assinaturas manuscritas:* Quê, B. Paiva, Souza, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

43 0;PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I Mulheres em situação de violência 0  
 44 0;BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA:IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO  
 45 DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA 0; O componente não possui público associado;  
 46 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E  
 47 ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA 10000;PBF - PISO BÁSICO FIXO Família  
 48 Referenciada 10000 11.212;SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E  
 49 FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 720;PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL; Usuários  
 50 nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias:360 - 360;PBV  
 51 - PISO BÁSICO VARIÁVEL; Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos  
 52 e seus familiares:360 - 400;MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS  
 53 RECURSOS - IGD SUAS BAHIA - AÇÕES APLICADA: a. Gestão de Serviços X; b. Gestão  
 54 e organização SUAS X; c. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios  
 55 sociassistenciais X; d. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social X; e.  
 56 Gestão da informação SUAS X; f. Implementação/implantação da vigilância socioassistencial  
 57 X; g. Gestão financeira dos fundos de assistência social X; h. Gestão e organização da rede de  
 58 serviços socioassistenciais X; i. Monitoramento do SUAS X;PREVISÃO DE  
 59 FINANCIAMENTO:BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VALOR  
 60 FINANCEIRO RS PARCELAS DE ATE 12 - PISO - SERVIÇO - TOTAL: PBF - PISO  
 61 BÁSICO FIXO; PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À  
 62 FAMÍLIA R\$ 14.000,00; PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - SERVIÇO DE  
 63 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS R\$ 3.096,00; BLOCO DE  
 64 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: VALOR FINANCEIRO RS PARCELAS DE ATE 12  
 65 - PISO - SERVIÇO - TOTAL :PFMC - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -  
 66 PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO - ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS  
 67 E INDIVÍDUOS R\$ 5.760,00; PFMC - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE -  
 68 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE  
 69 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC R\$ 1.540,00; PTMC - PISO DE  
 70 TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD - SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS  
 71 COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS R\$ 1.800,00; PACI - PISO DE ALTA  
 72 COMPLEXIDADE I SA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 3.400,00; BLOCO DOS  
 73 BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - VALOR FINANCEIRO RS PARCELAS DE  
 74 ATE 12 - PISO - SERVIÇO - TOTAL: PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS BE -  
 75 BENEFÍCIOS EVENTUAIS R\$ 1.700,00; PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS BEM - BE  
 76 MULHER R\$ 600,00 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA VALOR FINANCEIRO RS  
 77 - PARCELA ÚNICA - PISO SERVIÇO TOTAL: IGD - PISO IGD SUAS BAHIA IGD  
 78 SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA R\$  
 79 10.000,00;RESUMO EXECUTIVO - ITEM - VALOR (RS)1. Recursos a serem repassado  
 80 pelo FEAS (anual): R\$ 392.752,00; 2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual): R\$  
 81 606.229,65; 2.1 BGSB: R\$0,00; 2.2 BPSEMAC: R\$ 225.072,80; 2.3 BBS: R\$ 0,00; 2.4 BPSB:  
 82 R\$ 381.156,85; 3. Recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual): R\$ 6.637.316,30; 3.1  
 83 BGSB: R\$ 2.959.766,30; 3.2 BPSEMAC: R\$ 1.459.550,00; 3.3 BBS: R\$ 593.500,00/ 3.4  
 84 BPSB: R\$ 1.624.500,00; 4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$  
 85 7.636.297,95; CONTAS CORRENTES: BANCO - AG.- C/C - NOME

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

86 **PERSONALIZADO – COMPONENTE:** Banco do Brasil S/A - 0923-7 - 00000050269-3 -  
 87 BLOCO PROTECAO S BASICA - PAIF / SCFV; Banco do Brasil S/A - 0923-7 -  
 88 00000050270-7 - BLOCO DA PSEMC E PSEAC - PAEFI / MSE / PCD / AS- Banco do Brasil  
 89 S/A - 0923-7 – 000000502715 - BLOCO BENEFICIO EVENTUAL – BE - Banco do Brasil  
 90 S/A -0923-7 - 00000059851-8 - IGDSUAS BAHIA - IGD SUAS; **RELACIONAR REDE**  
 91 **PRESTADORA DE SERVIÇO EQUIPAMENTOS GOVERNAMENTAIS NÚMERO**  
 92 **CNPJ – NÚMERO IDENTIFICADOR - UNIDADE ATENDIMENTO PREV.**  
 93 **ATENDIMENTOS- COMPONENTES;** 15.235.606/0001-83 - Não Informado - UNIDADE  
 94 DE ACOLHIMENTO - Não Informado – SA; Não Informado - Não Informado - CRAS CASA  
 95 DAS FAMÍLIAS - Não Informado PAIF/SCFV; 15.235.606/0001-83 - Não Informado - CRAS  
 96 Jonaldo Apolinário Martins de Oliveira - Não Informado - PAIF/SCFV; Não Informado - Não  
 97 Informado - CREAS BEIJA-FLOR - Não Informado - PAEFI/MSE/PCD; **EQUIPAMENTOS**  
 98 **NÃO GOVERNAMENTAIS: NÚMERO - CNPJ - NÚMERO IDENTIFICADOR**  
 99 **UNIDADE ATENDIMENTO - PREV. ATENDIMENTOS COMPONENTES:**  
 100 14.788.244/0001-95 - Não Informado - ASSOCIAÇÃO BENEMERITUDE CARIDADE - Não  
 101 Informado – **AS PROJETOS DE INTERVENÇÃO - PROJETOS – APLICADO:** Ações de  
 102 Proteção Social Básica em bairros, comunidades e áreas rurais X; Ações de Proteção Social  
 103 Especial em bairros, comunidades e áreas rurais X; Articulação com a rede X; Atividades;  
 104 culturais e de lazer X; Capacitação com equipe da UA X; Dia da Família X; Gestão  
 105 orçamentária e financeira no SUAS X; Modernização tecnológica da; - Assistência Social X;  
 106 Oficinas socioeducativas X; Parceria com a Segurança Alimentar e Nutricional (PAA) X;  
 107 Realização de atividades ao enfrentamento ao Trabalho Infantil, além do 12 de Junho X;  
 108 Realização de atividades de combate ao abuso e exploração sexual, além do 18 de Maio X. A  
 109 Presidente Sandra fez os devidos esclarecimentos referentes ao Plano de Ação e após discussão  
 110 o Plano foi aprovado pelo Colegiado e foi expedida a Resolução CMAS nº 11/2025. Não  
 111 havendo nada mais a constar eu, Ana Carolina da Silva Pereira, Secretária Executiva, lavrei a  
 112 presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros.  
 113 Guanambi-Ba, 08 de maio 2025. *Ana Carolina da Silva Pereira, Secretária Executiva*  
 114 *Trindade Pinote Silva, Werbet Emanoel Santos dos Santos, Elvira*  
 115 *Maria Cavalcanti de Souza, Geórgia Braga Araújo Freire, Sandra*  
 116 *Ferreira Pereira Ribeiro, Wesley Santana, Gabriela Ribeiro*  
 117 *Santana*  
 118 \_\_\_\_\_  
 119 \_\_\_\_\_  
 120 \_\_\_\_\_  
 121 \_\_\_\_\_  
 122 \_\_\_\_\_  
 123 \_\_\_\_\_  
 124 \_\_\_\_\_  
 125 \_\_\_\_\_  
 126 \_\_\_\_\_





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Isaías Pedro Cunha Dos Santos
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UBS. Dr. Avelar Pereira Viana – Ceraíma
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	09/05/2025 até 31/12/2025



RESUMO CONTRATUAL	
<b>CONTRATADO(A)</b>	<b>DAYANE CRISTINA MACHADO VIEIRA RODRIGUES</b>
<b>FUNÇÃO</b>	Educador(a) Social
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 Horas Semanais
<b>DESPESA</b>	<b>CLÁUSULA 8ª</b> As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>R\$ 1.600,00 (Um mil e quinhentos reais)</b>
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>09/05/2025 a 31/12/2025</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	Ana Lara Dos Santos Caetano De Oliveira
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal De Educação Infantil Edite Maria Lima Ramos
Vigência	05.02.2025 a 31.12.2025
Rescisão	08.05.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 452-4650**

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Francisco Neris Santana
Função:	Pedreiro
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	06/01/2025 a 31/12/2025
Rescisão:	02-05-2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	JADE DE SOUZA DE ARAUJO
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO
Vigência	03.02.2025 A 31.12.2025
Rescisão	30.04.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 3452-4300**

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	LIDIANE DA SILVA COSTA SANTOS
Função	PROFESSOR
Local	CREIO – CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL.
Vigência	28.02.2025 A 31.12.2025
Rescisão	07.05.2025



**RETIFICAÇÃO:**

**ONDE SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	Mirian Dos Santos Pereira
<b>FUNÇÃO</b>	Professor (A)
<b>LOCAL</b>	Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho</b> Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b> Em contraprestação, <b>O CONTRATADO</b> receberá do <b>CONTRATANTE</b> a importância de <b>R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)</b>, incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>02.05.2025</b>

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	Mirian Dos Santos Pereira
<b>FUNÇÃO</b>	Professor (A)
<b>LOCAL</b>	Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho</b> Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: <b>20 HORAS SEMANAIS.</b></p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b> Em contraprestação, <b>O CONTRATADO</b> receberá do <b>CONTRATANTE</b> a importância de <b>Um salario minimo</b>, incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>02.05.2025</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B62-23C1-C2E3-D904-2D8F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B62-23C1-C2E3-D904-2D8F



### Hash do Documento

98d6b5eaa2dc9b020bd5650f23e56fc28d614e84c20f794c56185ff0511bd56e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2025 17:30 UTC-03:00